PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010646-60.2022.5.15.0065
AUTOR: ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA
RÉU: VERA OLIVEIRA SANCHES E OUTROS (1)

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 09/09/2026, às 15h15, compareci na Rua Iporans, 444, Centro, em Tupa/SP, em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Tupã, na execução movida por **ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA, CPF: 390.471.548-86** em face de **VERA OLIVEIRA SANCHES, CPF: 078.972.188-05 e ANDREA CRISTIANE BOYAGO DA SILVA, CPF: 131.005.228-00**, credora e devedores, respectivamente, para a cobrança da dívida no importe de **R$ 91.338,73, atualizado para 18/08/2026**, onde procedi à seguinte constatação e reavaliação do seguinte bem:

Motocicleta Placa: ESJ5300, Chassi: 9C2NC4310BR260005; Marca/modelo: HONDA/CB 300R, Ano fab/Ano mod: 2011/2011; Combustível: GASOLINA; Cor Predominante: PRETA

CONSTATAÇÃO: veículo com pintura regular e lataria em regular estado de conservação, pneus com condições de rodagem. Não foi possível aferir o funcionamento, pois o veículo encontra-se com bateria sem carga pelo desuso. Também não foi possível verificar a anotação do hodômetro, sendo que a etiqueta referente à troca de óleo do motor afixada no veículo indica a troca com a quilometragem de 53.150 km rodados, em 07/11/2022. O veículo atualmente encontra-se em oficina mecânica localizada no endereço constante deste auto e aos cuidados do mecânico Lúcio, telefone (14) 99783-1714, segundo o qual, após análise preliminar, constatou que o veículo necessita de revisão geral e alguns reparos para o regular funcionamento, como troca da pastilhagem, transmissão e bateria, sendo que tais serviços ficariam aproximadamente entre R$ 2.000,00 e R$ 3.000,00, não conseguindo apurar com precisão, pois necessita da realização da desmontagem para aferir de fato a situação da motocicleta, o que ainda não foi

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO APARECIDO BORBOREMA, em 11/09/2026, às 19:31:43 - 38bc94d

autorizado pela executada proprietária, sendo o montante indicado, mera estimativa. Segundo informação já obtida em diligência da primeira avaliação e reiterada pela executada, o veículo encontra-se há anos sem utilização.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010646-60.2022.5.15.0065
AUTOR: ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA
RÉU: VERA OLIVEIRA SANCHES E OUTROS (1)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010646-60.2022.5.15.0065
AUTOR: ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA
RÉU: VERA OLIVEIRA SANCHES E OUTROS (1)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010646-60.2022.5.15.0065
AUTOR: ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA
RÉU: VERA OLIVEIRA SANCHES E OUTROS (1)

AVALIAÇÃO: Considerando o atual estado de conservação do veículo e os reparos necessários e com base no valor apurado para o bem na tabela FIPE (cód. 811098-0, setembro/2026 – R$ 12.381,00), avalio-o em **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para setembro de 2026.

Tudo para garantia da execução referida no presente auto, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente Auto, que assino.

(assinado digitalmente)
Ricardo Aparecido Borborema
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por RICARDO APARECIDO BORBOREMA, em 11/09/2026, às 19:31:43 - 38bc94d
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26091119155423900000307553276?instancia=1
Número do processo: 0010646-60.2022.5.15.0065
Número do documento: 26091119155423900000307553276